



ESCOLA
SUPERIOR
DE ADVOCACIA
DE ALAGOAS



EDITAL N.º 01/2024

I PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DESTINADO A VAGAS DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Alagoas, Vagner Paes Cavalcanti Filho, o Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia da OAB-AL, José Marques de Vasconcelos Filho, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas **TORNAM PÚBLICO** para conhecimento a abertura de vagas para a seleção do Curso de Especialização – *lato sensu* – em Direito Constitucional da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) mediante as regras constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior de Advocacia do Estado de Alagoas – ESA e a prova será realizada conforme cronograma a ser divulgado posteriormente, quando forem encerradas as inscrições para a Pós-Graduação.

1.2. A Comissão do certame é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

Nome	Função
TÁLITA NUNES DE SOUZA BAETA FEIJÓ	Presidente
HUGO FELIPE CARVALHO TRAUZOLA	Membro
THELMA VANESSA MOREIRA COSTA	Membro
GUSTAVO GUILHERME MAIA NOBRE SILVA	Membro
DANIEL MARTINIANO DIAS	Membro

1.3. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo próximo membro da Comissão.

1.4. A Comissão decidirá os casos omissos por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação e divulgação dos resultados.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. A seleção para o Curso de Especialização – *lato sensu* – em Direito Constitucional, é destinada para graduados(as) em curso de Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, que estejam regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas.

3. DAS VAGAS



ESCOLA
SUPERIOR
DE ADVOCACIA
DE ALAGOAS



3.1. O Curso de Especialização – *lato sensu* – em Direito Constitucional é destinado a graduados(as) em curso de Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, que estejam regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas.

3.2. Serão oferecidas 60 vagas, assim distribuídas:

a) 3 (três) vagas para os servidores da Universidade Federal de Alagoas, que preencham os requisitos do item 3.1.

b) 5 (cinco) vagas para as pessoas com deficiência (PcD), regulamente inscritas na OAB/AL;

c) 5 (cinco) vagas para pessoas negras ou pardas, regulamente inscritos(as) na OAB/AL;

d) 47 (quarenta e sete) vagas para os(as) advogados(as) regularmente inscritos na OAB-AL.

3.2.1. O curso de especialização será oferecido aos inscritos(as) na OAB-AL, desde que aceitem as regras estabelecidas nos regulamentos da Escola Superior da Advocacia (ESA/OAB-AL).

3.2.2. Caso as vagas reservadas para os servidores da UFAL, PcD's, negros e pardos não sejam preenchidas, elas serão automaticamente realocadas para os(as) advogados(as) na OAB/AL.

3.2.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente sistema SIGAA da UFAL.

Com nome completo, RG, CPF, diploma de graduação autenticado ou declaração de conclusão do curso de direito, comprovante de inscrição na OAB/AL e comprovante de adimplência com as anuidades da OAB/AL.

5. DA PROVA

5.1. A avaliação ocorrerá presencialmente na sede da OAB/AL após o encerramento das inscrições na data do cronograma apresentado no fim deste edital.

5.2. A prova objetiva conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo 1,0 (um ponto) e possuindo cinco alternativas, sendo somente uma correta.

5.3. As questões da prova, que envolverão o conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, abordarão as seguintes disciplinas e serão assim distribuídas: Direito Constitucional (10 questões), Direito Civil (10 questões), Direito Processual Civil (10 questões), Direito Administrativo (10 questões), Direito Penal e Processual Penal (10 questões), sendo a ementa divulgada no final deste arquivo.

5.4. A duração da prova será de 4 (quatro) horas.

5.5. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

5.6. A prova será manuscrita, permitida a utilização de caneta de qualquer tipo, de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como borracha, fita ou tinta.

5.6. Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tal como a legislação, livros, impressos ou anotações.

5.7. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de acerto nas questões objetivas será desclassificado do certame.

5.8. Será excluído do certame, por ato do presidente da comissão do certame, o candidato que, durante a realização da prova: 1. for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha; 2. utilizar-se de quaisquer

formas de consulta, tais como anotações, livros ou impressos; 3. utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação; 4. utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa; 5. usar corretivo de qualquer espécie, inclusive fita ou tinta; VI - deixar de entregar o caderno de respostas.

5.9. O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

5.10. O gabarito das questões estará disponível no site da OAB em até 48 horas após a realização da prova.

5.11. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso(s) contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo através do e-mail da ESA/AL, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da publicação mencionada no item anterior.

5.12. Cabe a(o) candidato(a), em caso de impugnação de questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

5.13. Em caso de empate de candidatos, seguirá os critérios do item 6.3.

5.14. Somente serão admitidos os recursos encaminhados ao e-mail esa@oab-al.org.br, fundamentado e dentro do prazo do edital, sem prorrogação.

6. DO RESULTADO

6.1. A classificação será apresentada em ordem crescente, de modo que a maior nota equivalerá à primeira classificação.

6.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

6.3. Na hipótese de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato: a) o(a) candidato(a) que primeiro tiver realizado a inscrição no presente certame b) o candidato com o número de inscrição mais antigo na OAB/AL.

6.4. O resultado será divulgado no site da OAB e publicado no Diário Eletrônico da CFOAB em até 5 dias úteis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos, e em qualquer outra circunstância, serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, que poderá, para tanto, e em relação a este Edital de abertura, expedir atos complementares ou retificativos.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

7.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

7.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

7.6. A Escola Superior de Advocacia – ESA e a OAB AL não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea



ESCOLA
SUPERIOR
DE ADVOCIA
DE ALAGOAS



de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

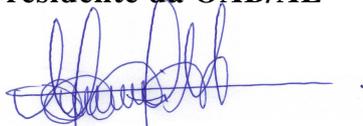
7.7. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele(a) poderá ser excluído(a) do certame ou desligado(a) da função de residente

Maceió, 09 de Setembro de 2024.



Vagner Paes Cavalcanti Filho

Presidente da OAB/AL



José Marques de Vasconcelos Filho

Diretor-Geral da ESA/AL



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. 1.1. Conceito e classificações. 1.2. Preâmbulo da Constituição. 1.3. Supremacia da Constituição. 1.4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 1.5. Interpretação das normas constitucionais: métodos e princípios. 2. Poder constituinte. 2.1. Características. 2.2. Titularidade e exercício. 2.3. Poder constituinte originário. 2.4. Poder constituinte derivado. 3. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (arts. 1º a 4º da CF). 4. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 4.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 5. Administração pública: disposições gerais. 6. Poder Judiciário: disposições gerais. 7. Controle da constitucionalidade. 7.1. Espécies do controle de constitucionalidade. 7.2. Sistemas de controle de constitucionalidade. 7.3. Controle jurisdicional da constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado. 7.4. Súmula vinculante.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Sistemas Administrativos. 2. Regime jurídico-administrativo. 3. Princípios básicos da Administração Pública. 4. Organização administrativa: administração direta e indireta. 5. Poderes administrativos. 6. Agentes públicos. Disposições constitucionais. 7. Atos administrativos. 8. Licitação Pública. 9. Contratos administrativos. 10. Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações. 11. Parcerias Público-Privadas e Consórcios Públicos. 12. Responsabilidade civil do Estado. 13. Improbidade Administrativa.

DIREITO CIVIL: 1. Das pessoas: naturais e jurídicas. 2. Dos bens: das diferentes classes de bens (móveis e imóveis; fungíveis e consumíveis; divisíveis; singulares e coletivos; bens públicos). 3. Dos fatos jurídicos: negócio e atos jurídicos. 4. Dos atos ilícitos. 5. Da prova dos atos e negócios. 6. Direito das obrigações: obrigações de dar, fazer e não fazer; da cessão de crédito; das várias espécies de pagamento; do inadimplemento das obrigações. 7. Direito das Coisas: 8. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessórias; 9. Da propriedade em geral; 9.1. Da aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. 10. Da responsabilidade civil. 11. Prescrição e decadência. 12. Noções sobre de Direito de Família.

PROCESSO CIVIL: 1. Das Normas Processuais Cíveis. 1.1. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. 2. Da Função Jurisdicional. 2.1. Da Jurisdição e da Ação. 2.2. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. 3. Da Competência Interna. 4. Dos Sujeitos do Processo. 4.1. Das Partes e dos Procuradores. 4.2. Do Litisconsórcio. 4.3. Da Intervenção de Terceiros. 4.4. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 4.5. Do Ministério Público. 4.6. Da Advocacia Pública. 4.7. Da Defensoria Pública. 5. Dos Atos Processuais. 5.1. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. 5.2. Da Comunicação dos Atos Processuais. 5.3. Das Nulidades. 5.3. Da Distribuição e do Registro. 5.4. Do Valor da Causa. 6. Da Tutela Provisória. 6.1. Disposições Gerais. 7. Da Tutela de Urgência. 8. Da Tutela da Evidência. 9. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. 9.1. Da Formação do Processo. 9.2. Da Suspensão do Processo. 9.3. Da Extinção do Processo.



ESCOLA
SUPERIOR
DE ADVOCACIA
DE ALAGOAS



DIREITO PENAL: 1. Princípios constitucionais penais: intervenção mínima, ofensividade, culpabilidade e legalidade penal. 2. Teoria Jurídica do Crime: tipicidade, Ilícitude e culpabilidade. 3. Tentativa e Consumação. 4. Concurso de Pessoas. 5. Penas Privativas de Liberdade, restritivas de direito e multa. 6. Aplicação (dosimetria) da Pena. 7. Extinção da Punibilidade. 8. Suspensão Condicional do Processo. 9. Noções sobre os crimes contra a vida e os crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes em espécie e das penas previstos na Lei nº 11343/2006 (Lei de Drogas).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Inquérito Policial. 2. Do Processo em Geral. 3. Ação Penal: crimes de ação penal pública (condicionada e incondicionada) e de ação penal privada. 4. Competência. 5. Das Provas. 6. Prisão em Flagrante. 7. Prisão Preventiva. 8. Das outras medidas cautelares. 9. Das medidas assecuratórias. 10. Noções de Nulidades. 11. Do Juiz. 12. Do Ministério Público. 13. Do Defensor. 14. Noções sobre sentença penal. 15. Do procedimento penal na Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas). 16. Juizados especiais criminais.

ANEXO II – DO CRONOGRAMA A SELECÃO

Divulgação	09 a 27 de setembro/2024	Redes sociais
Inscrições	30/09 a 04/10/2024	Sistema SIGAA da UFAL
Divulgação das inscrições deferidas	08 de outubro	No site da OAB
Data da prova	11 de outubro Início 9:00 - Término 13:00	Na sede da OAB AL.
Resultado	18 de outubro	No site da OAB AL
Prazo para recursos	21 e 22 de outubro	Via e-mail
Divulgação do resultado final	25 de outubro	No site da OAB AL
Período de matrícula	De 29 a 31 de outubro	Sistema SIGAA da UFAL